



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **21 de Março de 2014** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Foi por maioria aprovada a ata n.º 5, respeitante à reunião do dia 7 de Março de 2014.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:

2. A Câmara tomou conhecimento da 7ª Modificação ao Orçamento e PAM 2014.
3. O executivo municipal tomou conhecimento da 8ª Modificação ao Orçamento da Despesa 2014.
4. Foi por unanimidade autorizada a deslocação a Hellerup de professores em representação do município de Óbidos, no âmbito da Parceria Comenius Regio.
5. O elenco camarário aprovou, por unanimidade, o acolhimento de um estagiário em formação em contexto de trabalho, na área da gestão e programação de sistemas informáticos.
6. Por unanimidade, a Câmara aceitou duas pessoas para efetuarem trabalho a favor da comunidade, ao abrigo do protocolo celebrado com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.
7. O executivo municipal, por unanimidade, aceitou uma pessoa para efetuar trabalho a favor da comunidade, ao abrigo do protocolo celebrado com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.
8. A Câmara, por unanimidade, emitiu parecer prévio favorável à proposta de «Prestação de Serviços para Apoio Científico e Técnico à Conceção e Lançamento da Escola Municipal de Óbidos».
9. Por unanimidade, o elenco camarário, mantendo o interesse na conclusão da empreitada de “Requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos”, aprovou o plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustado à data de 19 de Maio de 2014, data proposta pelo empreiteiro para a conclusão da obra. Mais deliberou, também por unanimidade, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 325.º do CCP, notificar novamente o empreiteiro para concluir a obra até à referida data, concedendo-lhe para o efeito o respetivo prazo adicional.
10. O executivo municipal, por unanimidade, aceitou os motivos alegados pela adjudicatária do «Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em MT, BTE, BTN e iluminação pública do Município de Óbidos», pela não submissão dos documentos de habilitação no prazo estabelecido para o efeito, por entender que foi uma falta não imputável ao adjudicatário. Deliberou também considerar entregues os documentos que habilitam à celebração do respetivo contrato.
11. Foi por maioria aprovado o proposto na informação referente à empreitada «Reabilitação da igreja de Nossa Senhora do Carmo para instalação de auditório, com elaboração do projeto de execução», instruída com os elementos que, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º do CCP, devem sustentar a ordem de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões a notificar ao empreiteiro, designadamente, a elaboração de alteração ao projeto de execução, com exclusiva incidência nas soluções que se revelam incompatíveis/desadequadas às condições do local que agora se



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal de Óbidos

conhecem, tendo em conta que a elaboração do projeto de execução constitui uma obrigação contratual do empreiteiro.

12. O elenco camarário aprovou, por unanimidade, a proposta de protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município de Óbidos e Wattcare - Technologies, Lda., que visa a implementação de um projeto piloto na área do município de uma solução de recolha de registos de leituras de consumos de água de forma automática e de efetivação de corte e reposição remotos do fornecimento de água aos consumidores.
13. Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior – ano letivo 2013-14. Mais deliberou notificar todos os candidatos para, querendo, se pronunciarem antes de ser tomada a decisão final, nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do CPA.
14. A Câmara, por unanimidade e nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia em nome de Madeira & Sales - Sociedade de Construções, Lda., para conclusão de obra inacabada (moradia, muros e piscina) no lote nº 16 da Urbanização Moinho da Praia, freguesia de Amoreira, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto. Mais foi deliberado conceder audiência prévia ao interessado, ao abrigo do previsto no artigo 101º do CPA.
15. Por unanimidade e nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, o elenco camarário deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, em nome de Edward Russell, para construção de moradia para fins turísticos no lote nº 322 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto. Foi também deliberado conceder audiência prévia ao interessado, ao abrigo do previsto no artigo 101º do CPA.
16. Após audiência de interessado a José Diogo Marques Amaral, sem que este se tenha pronunciado sobre o teor da deliberação camarária onde foi manifestada a intenção de caducar a licença para construção de telheiro na Rua Principal – Olho Marinho, por unanimidade e nos termos do nº 2 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou caducar definitivamente a dita licença, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras.
17. Esgotado o prazo concedido a José da Silva Santos sem que este se tenha pronunciado no âmbito da audiência de interessado sobre o teor da deliberação camarária onde foi manifestada a intenção de caducar a licença de construção de muro de vedação, em Ponte Seca, freguesia de Gaeiras, nos termos do nº 2 do artigo 71º do RJUE, o executivo municipal, por unanimidade, caducou definitivamente a citada licença, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras.
18. Por unanimidade e nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia para construção de moradia para fins turísticos, em nome de Paula Diaz Caneja Rodriguez, por a obra sita no lote nº 221 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, não ter sido concluída dentro do prazo proposto. Mais foi deliberado conceder audiência prévia à interessada, ao abrigo do previsto no artigo 101º do CPA.
19. Após notificação a Capinha Construções, Lda. do teor da deliberação camarária onde foi manifestada a intenção de caducar a licença para construção de habitação coletiva (11 frações) em condomínio fechado, em Fonte Santa - A dos Negros, verificou-se que não foi apresentada



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

pronúncia, pelo que, nos termos do nº 2 do artigo 71º do RJUE, por unanimidade, a Câmara caducou definitivamente a licença, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras dentro do prazo legalmente fixado para o efeito.

20. Por unanimidade e nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, em nome de Johannes Wilhemus Josef Maria Meyer, para construção de moradia para fins turísticos, no lote nº 349 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto. Foi também deliberado conceder audiência prévia ao interessado, ao abrigo do previsto no artigo 101º do CPA.
21. A Câmara deliberou, por unanimidade e nos termos do nº 6 do artigo 20º do RJUE, manifestar a intenção de declarar a caducidade do projeto de arquitetura para construção de armazém em Casais dos Camarnais – Gaeiras, em nome de Pastelaria e Confeitaria Rolo, Lda., por falta de entrega dos projetos de especialidades no prazo legal. Mais foi deliberado conceder audiência prévia ao interessado, ao abrigo do previsto no artigo 101º do CPA.
22. Por unanimidade e tendo por base o relatório da comissão de vistorias, a Câmara recebeu definitivamente as obras de urbanização do loteamento nº 352/2003, sito em Amoreira, em nome de José Fernando Neves Lopes - Construção Civil, Lda. Deliberou ainda autorizar a libertação do valor do remanescente da caução respetiva.

Óbidos, 24 de Março de 2014

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques